

TÍTULO I – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**Capítulo I – Da Natureza e dos Objetivos**

Art. 1º O presente regulamento define as Atividades Complementares como componente curricular dos Cursos de Graduação da **UNIBR - Faculdade de Botucatu**, em conformidade com as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos e neste regulamento.

Art. 2º As Atividades Complementares qualificam-se como componente curricular obrigatório dos cursos da **UNIBR**, fazendo-se necessária sua realização para obtenção do respectivo diploma. Compreendem estudos e aquisição de experiências do domínio de atuação profissional, e abrem para o estudante a oportunidade de aprofundar-se em temas de seu interesse.

Parágrafo único - Visam estimular e promover, em articulação com os demais componentes curriculares do curso, estudos e atividades independentes, transversais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização com vista ao desenvolvimento da autonomia profissional, o aprofundamento intelectual do educando e seu preparo para lidar com situações-problema nos contextos de trabalho.

Capítulo II – Dos Procedimentos

Art. 3º As Atividades Complementares deverão ser realizadas pelo discente ao longo da trajetória de formação, no ambiente acadêmico e fora dele, sem prejuízo da frequência e do aproveitamento nas demais atividades curriculares

Parágrafo único - A realização das Atividades Complementares, mesmo fora da **UNIBR**, é de responsabilidade do discente.

Art. 4º As Atividades Complementares, com carga horária definida na matriz curricular do curso, são obrigatórias para a integralização do currículo do curso e obtenção do diploma de graduação.

§1º - O estudante deverá cumprir a totalidade da carga horária indicada no projeto pedagógico do curso em que está matriculado (**ANEXO A**).

§2º - As Atividades Complementares aceitas para integralização curricular são aquelas previstas nos seguintes grupos:

- I - Atividades de Ensino
- II - Atividades de Pesquisa
- III - Atividades de Extensão
- IV - Vivências Profissionalizantes (estágio não obrigatório, trabalho na área cursada)

§3º - O detalhamento das atividades que podem ser realizadas estão apresentadas no **ANEXO B**.

Seção I – Da Validação e Documentação

Art. 5º A solicitação de validação da carga horária de atividades realizadas deverá ser feita pelo discente no Sistema de Gestão Acadêmica (Mentor), respeitando os prazos estipulados no calendário acadêmico.

Art. 6º A validação das Atividades Complementares será realizada, pela Coordenação de Curso, mediante a apresentação de documento comprobatório e requerimento do aluno.

Art. 7º O documento comprobatório (certificado, declaração, etc.) de participação em atividade, deverá ser expedido pela instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável e a respectiva carga horária.

Seção II – Das Atribuições

Art. 8º São atribuições do **Discente**:

- I - realizar a atividade complementar, respeitando o limite de 10 horas diárias;
- II - solicitar o documento comprobatório (certificado, diploma, declaração e etc..) no local onde realizou a atividade;
- III - fazer requerimento solicitando validação da atividade pelo Sistema de Gestão Acadêmica (Mentor) em "Atividades Complementares";
- IV - anexar o arquivo digitalizado ao requerimento.

Art. 9 São atribuições do **Coordenação de Curso**:

- I - analisar a documentação, se deferido;
- II - cadastrar a atividade no Sistema de Gestão Acadêmica (Mentor);
- III - deferir o requerimento no Sistema de Gestão Acadêmica (Mentor);
- IV - indeferir o requerimento no Sistema de Gestão Acadêmica (Mentor).

TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 É de responsabilidade do discente acompanhar o andamento de seus requerimentos, no Sistema de Gestão Acadêmica (Mentor).

Art. 11 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSU da **UNIBR - Faculdade de Botucatu**.

UNIBR - Faculdade de Botucatu
Direção Geral

ANEXO A**Carga horária de Atividades Complementares a ser cumprida em cada curso****Quadro 1:** Carga horária de Atividades Complementares a ser cumprida em cada Curso

Curso	Carga Horária (horas/aula)
1. Administração	180
2. Ciências Contábeis	180
3. Educação Física	180
4. Enfermagem	240
5. Engenharia de Produção	144
6. Engenharia Elétrica	144
7. Direito	120
8. Fisioterapia	200
9. Gestão de Recursos Humanos	200
10. Pedagogia	240
11. Psicologia	240
12. Nutrição	180

ANEXO B

Atividades complementares aceitas para validação

Quadro 2: Grupos de atividades que podem ser realizadas e validadas.

I - ATIVIDADES DE ENSINO	
Atividades Complementares Institucionais	CH Máxima (até)
Cursos online de nivelamento e extracurriculares, institucionais e da Unibr, disponíveis no AVA e outros ambientes virtuais institucionais.	20h cada
Atividades Complementares Específicas do Curso	CH Máxima (até)
Participação em Programa de Intercâmbio Acadêmico e Experiência Acadêmica Internacional (cursos de imersão, cursos livres e intercâmbios internacionais), desde que extracurriculares.	80h
Monitoria conforme calendário acadêmico e edital vigente.	100h
Certificações Profissionais que habilitam para atuação profissional.	40h
Cursos (presenciais e/ou a distância) na área do curso.	60h
Visitas técnicas sob a orientação de professor, desde que não seja atividade prevista no plano de ensino e vinculada à carga horária de disciplina.	20h
Participação em Simulados de Preparação Acadêmica (ENADE) para provas e concursos (determinados pelo curso em que o aluno está matriculado).	20h

II - ATIVIDADES DE PESQUISA	
Atividades Complementares Institucionais	CH Máxima (até)
Iniciação Científica conforme calendário acadêmico e edital vigente.	100h
Atividades Complementares Específicas do Curso	CH Máxima (até)
Apresentação de trabalho em eventos científicos (conferência, congresso e simpósios) na área do curso.	40h
Participação em comissão organizadora de eventos científicos na área do curso.	20h
Publicação de artigos ou trabalhos científicos na área do curso, em periódicos, anais de congresso ou revistas indexadas.	20h por artigo publicado
Participação como ouvinte em eventos científicos na área do curso. (Conferência, Congresso e Simpósios).	40h
Geração de produtos técnicos, artísticos e/ou culturais na área de formação.	20h

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Atividades Complementares Institucionais	CH Máxima (até)
Projeto de Extensão extracurricular.	60h
Atividades Complementares Específicas do Curso	CH Máxima (até)
Participação e engajamento em Trabalhos Voluntários externos à Instituição.	30h
Participação em atividades ou projetos, internos ou externos à Instituição relacionados à Educação Ambiental .	30h
Participação em atividades ou projetos internos ou externos à Instituição relacionados com relações Étnico Raciais e culturais .	30h
Participação em atividades ou projetos, internos ou externos à Instituição relacionados à Direitos Humanos .	30h
Participação em Comissão Organizadora de eventos, mostras, exposições e viagens culturais organizadas pela Instituição ou coordenação do curso.	20h
Participação em Comissão Organizadora de eventos, mostras, exposições e viagens, externas à Instituição.	10h
Monitoria em Eventos, Palestras, Workshops, Campeonatos, Festivais, Congressos, Seminários e afins, relacionados à área do curso.	10h
Participação em Eventos, Palestras, Conferências, Workshops, Campeonatos e Festivais relacionadas a área do curso.	50h
Atuação em Ambientes/Organizações Acadêmicas que estimulem a prática como: Empresa Jr, Agências de Comunicação, Agência Multidisciplinar, Estúdios, Laboratórios, Núcleo de Prática Jurídica, dentre outros ambientes institucionais de atuação discente. Válido para participação mínima de um semestre, desde de que não esteja vinculado às atividades curriculares.	20h
Representação junto a conselhos de classe e afins.	50h
Atuação como Aluno-Embaixador ; Participação mínima de um semestre.	20h
Atuação Representante de turma ou participação em Diretório Acadêmico. Participação mínima de um semestre.	10h
Participação Estudantil como Representante em Órgãos Representativos da IES (Colegiados institucionais ou CONSU).	10h
Estágio Extracurricular (não obrigatório) , desde de que relacionado à área do curso (exceto Pedagogia).	60h
Atividades Culturais como filmes, cinema, exposições, teatro, feiras, dentre outras atividades culturais que tenham pertinência com a área do curso.	5h
Atividades Complementares Institucionais	CH Máxima (até)
Atividade Profissional na área de formação do Curso.	100h